SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0004982-57.2013.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Exequente: Emerson Carlos Romanelli Dias

Executado: Paula Cristina Moraes

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante da manifestação de fls.162, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Encaminhe-se e-mail à 4ª Câmara de Direito Privado comunicando a extinção do feito.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de junho de 2018.

Eduardo Cebrian Araújo Reis Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em de	de
estes autos baixaram	em Cartório com o r
despacho supra.	
Eu,	(esc.subscrevi).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA